ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 620 de 24 de Junho de 2008.

EMENTA : **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS DA LINHA 85, KAPA 42 – ASPRONOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Distrito de Nova Andradina - ASPRONOVA, Município de Chupinguaia, para prestar apoio financeiro, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para a construção do piso do barracão, pois a sede da Associação não possui piso, impossibilitando assim a utilização, necessitando de um local adequado para realização de reuniões dos associados.

Art. 2º - O valor do Convênio será repassado em 01 (uma) parcela de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º - A Associação deverá apresentar conta bancária, para receber o repasse.

§ 1º - O pagamento ser efetuado com cheque, assinado pelo representante legal da Associação;

§ 2º - A Associação deverá fazer a prestação de contas, conforme Instrução Normativa nº. 001/99.

Art. 4º - Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignadas no vigente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Orçamento-Programa, de acordo, de acordo com o que dispõe o art.43,§ 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas da presente Lei.

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.1081- Apoio a Associação dos Produtores Rurais da linha 85, Kapa 42 - ASPRONOVA.

3.3.90.41.00.00	Contribuições	R$.	1.200,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 24 de Junho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL